

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a execução das obras de pavimentação asfáltica na **Rua João Thiesen**, trecho compreendido entre a Rua Diniz Dias e Rua Mauá;

**I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:**

A pavimentação da Rua João Thiesen, no trecho acima compreendido, será de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.

Os meio-fios de concreto são existentes, em bom estado de conservação não necessitando de reparos, e possuem as seguintes dimensões: 30 cm de altura, a base de 12 cm, a parte superior 10 cm e o comprimento de 100 cm.

A área total pavimentada será de 4.150,00m<sup>2</sup>.

Os memoriais descritivos completos das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

**II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:**

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

<b>Rua João Thiesen (trecho compreendido entre a Rua Diniz Dias e Mauá)</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Placa de Obra	01			1.324,80
Limpeza Superficial	4.150,00	m <sup>2</sup>	1,68	6.972,00
Pintura de Ligação RR 1C – reperfilagem	4.150,00	m <sup>2</sup>	1,92	7.968,00
Reperfilagem em CBUQ de 3cm	124,50	m <sup>3</sup>	803,50	100.035,75
Transporte comercial	6.598,50	m <sup>3</sup> x Km	0,92	6.070,62
Transporte comercial	4.781,40	T x Km	0,38	1.816,93
Pintura de Ligação RR 1C- capa	4.150,00	m <sup>2</sup>	1,92	7.968,00
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm	124,50	m <sup>3</sup>	803,50	100.035,75
Transporte comercial capa	6.598,50	m <sup>3</sup> x Km	0,92	6.070,62
Transporte comercial capa	4.781,40	T x Km	0,38	1.816,93
Pintura de Ligação RR 1C – lombada	37,00	m <sup>3</sup>	1,92	71,04
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm - lombada	2,47	m <sup>3</sup>	803,50	1.984,65
Transporte comercial - lombada	130,91	m <sup>3</sup> x Km	0,92	120,44
Transporte comercial - lombada	94,86	T x Km	0,38	36,05
Sinalização vertical	--	--	--	9.239,07

Os orçamentos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

### **III - CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO:**

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra no logradouro será de R\$ 251.530,65

### **IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE:**

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão de R\$ 244.637,54.

### **V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:**

Com base na valorização imobiliária estimada que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, de acordo com os fatores de absorção apresentados nas planilhas de rateio em anexo.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

### **VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:**

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, será de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas a serem realizadas;
- Orçamentos detalhados das obras públicas a serem realizadas;
- Laudo de avaliação da estimativa da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis a serem beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 02 de dezembro de 2020.

Abel Grave,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

Antonio Carlos Urnau,  
Secretário da Administração e Planejamento.